



LEI Nº 1.388/2025

Denomina nomenclatura de Estrada Rural no
Município de Bonito, de José Ricardo de Lima
Cabral.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado Estrada Rural “José Ricardo de Lima Cabral”, a Estrada Rural
especificada na Lei.

Parágrafo único- Estrada que liga Bonito a Viração, começando inicialmente conforme
descrição deste perímetro , inicia na Estrada Rural, José Francisco Rufino, próximo a Fazenda
Bianca Andrade, lat.8.466686, long.-35.755443, passando na Comunidade de Quilongá, e
finalizando na comunidade de Viração, próximo a Igreja Católica, lat.- 8470792, lng:
35.778728, Zona Rural de Bonito-Pe, assim totalizando um perímetro de 3.300m.

Art. 2º - Fica estabelecido que no início da estrada e durante seu percurso em que haja
necessidade, será colocado placas de identificação com nomenclaturas.

Art.3º- As despesas com execução da presente Lei correm conta de dotações próprias do
orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em
contrário

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 23 de maio de 2025.

RUY
BARBOSA:06902669
449

RUY BARBOSA

Prefeito

Assinado de forma digital por
RUY BARBOSA:06902669449
Dados: 2025.05.26 09:05:10
+03'00'


Irinete Maria da Silva
Aux. de Contabilidade
Mat. nº 022

23-05-25